

RELATÓRIO N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 70, de 2011 (nº 107, de 19 de abril de 2011, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora MÁRCIA MARO DA SILVA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue.*

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que a Presidente da República faz da Senhora MÁRCIA MARO DA SILVA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), em razão de preceito regimental, a indicada nasceu em 29 de dezembro de 1963, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. É filha de Newton Nonato da Silva Filho e Darci Maro da Silva.

É mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília-DF (2000) e Doutora em Ciências Sociais pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais da Argentina (2004). Ingressou no Curso Preparatório à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1985, sendo nomeada Terceira Secretária em 1986 e promovida a Segunda Secretária em 1992. Tornou-se Primeira-Secretária em 2000, Conselheira em 2006 e Ministra de Segunda Classe em 2009, sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas ao longo da carreira, destacam-se a de Cônsul-Adjunta em Buenos Aires (1992-1994 e 2001-2005) e Primeira Secretária e Conselheira na Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) em Washington (2005-2009), onde permaneceu, desde 2009, como Ministra-Conselheira.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República do Zimbábue, cumprindo, inclusive, o disposto no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 1, de 2011, desta Comissão, que determina que o Ministério apresente a *relação dos tratados e acordos assinados com o respectivo Estado*. O documento apresentado dá notícia sobre o perfil desse País, sua política interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

O Zimbábue é uma República com pacto interino de divisão de poder (Governo de União nacional) e capital em Harare. Tem como chefe de Estado, desde 1987, o Presidente Robert Gabriel Mugabe e como chefe de governo, desde 2009, o Primeiro-Ministro Morgan Richard Tsvangirai.

Registre-se que Mugabe foi reeleito em 1996 e também venceu as eleições de 2002, bastante contestadas pela oposição. Vale lembrar que, neste mesmo ano, Mugabe começou a implementar a reforma agrária no país, a qual tinha como alvo sobretudo as terras de fazendeiros brancos. Esse processo levou a uma grave crise produtiva e à instabilidade no país. Foram impostas sanções ao Zimbábue por Estados Unidos e Reino Unido, sob a acusação de desrespeito aos direitos humanos.

Com a criação do Movimento pela Mudança Democrática (1999), Morgan Tsvangirai surge como líder de oposição ao regime de Mugabe. Apesar de forte candidato nas eleições de 2008, Tsvangirai retirou sua candidatura, haja vista a grande instabilidade política que se verificou durante o processo. Assim, Mugabe reassumiu a presidência, mas foi forçado a negociar um governo compartilhado. Com o Acordo Político Global (2008), Tsvangirai veio a se tornar o Primeiro-Ministro do Zimbábue.

No campo bilateral, em abril de 1980, estabeleceram-se relações diplomáticas entre Brasil e Zimbábue. A embaixada residente em Harare foi aberta em 1987, sendo que, no ano seguinte, foi celebrado acordo com a finalidade de aprofundar o intercâmbio bilateral. Esse acordo viabilizou, no mesmo ano, a venda de veículos militares ao Zimbábue, levando as exportações brasileiras a ultrapassarem a marca de US\$ 100 milhões.

Em 1991, o Presidente Fernando Collor visitou Harare, quando foram discutidos temas como tecnologia e meio ambiente. Mugabe esteve no Brasil para a ECO-92. Em visitas que se seguiram, os países firmaram acordos de cooperação cultural e técnica e para o estabelecimento de uma comissão mista de cooperação. Também foram assinados, já em 2010, memorandos de entendimento sobre cooperação em agricultura familiar e desenvolvimento rural, sobre cooperação em turismo e para o estabelecimento de mecanismo de consultas políticas, além de acordo sobre o exercício de atividade remunerada por parte dos dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico.

No plano multilateral, Brasil e Zimbábue possuem interesses comuns em favor da democratização dos organismos internacionais. O Zimbábue apóia a candidatura brasileira a um assento permanente do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas. O Brasil, de outro lado, assumiu compromisso de contribuir para que as sanções contra o Zimbábue sejam levantadas, levando-se em conta a formação do governo de coalizão nacional.

O comércio bilateral ainda é pequeno, tendo seu fluxo oscilado de US\$ 6 a US\$ 15 milhões, entre 2002 e 2009, com tradicional déficit para o Brasil, tendência que se reverteu no ano de 2007. No ano de 2009, o comércio bilateral foi impactado pelas crises internacional e da política interna. A pauta de exportações brasileira compõe-se de máquinas, equipamentos agrícolas e veículos para transportes de pessoas. Há, ainda, potencial para incremento da venda de tratores brasileiros na esteira do Programa “Mais Alimentos África”, desenvolvido pelo Brasil com intuito oferecer linha de financiamento para produtores de alimentos de países africanos.

O Zimbábue exporta principalmente níquel para o Brasil, o que representou cerca de 50% das importações brasileiras daquele país no ano de 2010.

Convém registrar que o Acordo de Cooperação Técnica assinado pelos dois países em 2006, foi submetido à aprovação do Congresso Nacional e encontra-se na Câmara dos Deputados. A entrada em vigor deste tratado certamente contribuirá para impulsionar o aprofundamento das relações bilaterais.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator